

**RESOLUÇÃO CG/FZEA nº 01 de 31/08/2009**

Regulamenta procedimentos internos relativos ao trancamento de disciplina para aluno realizando estágio.

O Presidente da Comissão de Graduação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, no uso de suas atribuições, resolve:

**Artigo 1º** - Fica vedado o prosseguimento de estágio ao aluno que estiver matriculado em uma única disciplina e solicitar o trancamento da mesma.

**Parágrafo 1º** - Quando ocorrer o mencionado no artigo 1º desta Resolução, o Serviço de Graduação comunicará ao Departamento, à Coordenação e ao responsável pelos Estágios/FZEA, para o seu cancelamento imediato junto à instituição/empresa à qual o aluno estiver realizando o estágio.

Pirassununga, 31 de agosto de 2009

**Prof.Dr. Sérgio Paulo Amaral Souto**  
Presidente da Comissão de Graduação